



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.877, de 20 de Maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE: a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.**

**MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO**

413 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

414 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

415 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTR GRAT	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

411 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

412 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	
409 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
410 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

215 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
218 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
219 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	61.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
220 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 20 de Maio de 2026.**

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista-SP.**